

DECISÃO COREN/AL N.º 050/2022

Dispõe sobre retorno dos julgamentos de Processos Ético-disciplinares na modalidade presencial.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022;

DECIDE:

Art.1º. Fica determinado que as sessões de Julgamentos de Processos Ético-disciplinares, sejam realizadas na modalidade presencial, a partir da 533ª Reunião Ordinária Plenária.

Art.2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió, 29 de março de 2022

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário